MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026
EDITAL Nº 153/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

1 PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, por intermédio de seu Departamento de Licitação, situada na Rua José Marcolino Sobrinho - nº 721 – Centro – Mirante do Paranapanema – SP – CEP 19260-033, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** de forma **ELETRÔNICA**, com **critério de julgamento de MENOR PREÇO**, **modo de disputa ABERTO e intervalo mínimo de R$ 0,10 (dez centavos),** objetivando a aquisição do(s) bem(ns) descrito(s) no item **OBJETO** deste Edital, conforme dispõe o **Termo de Referência SESP Nº 004/2026.**

A participação no presente processo licitatório dar-se-á de forma **ELETRÔNICA**, pelo acesso à plataforma de licitações da **Licitar Digital** - (www.licitardigital.com.br), nas condições descritas neste Edital, devendo ser observado o início da sessão no dia **19 NOVEMBRO DE 2026, ÀS 09H00MIN,** que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designada nos autos do processo.

2 EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições **da Lei Federal nº 14.133/21**, dos regulamentos editados pela União, da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da Lei nº 8.078, de 1990 – **Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 4.774, de 13 de agosto de 2025** e das demais normas complementares aplicáveis.

3 OBJETO

3.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 Constam itens, conforme disposto no **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**, em que a participação é **EXCLUSIVA** para **ME e EPPs**, nos termos dos **arts. 48 a 49 da LC nº 123/06.**

3.3 Não foi estabelecida **COTA DE 25%** do objeto deste certame que fica **RESERVADA** à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme disposto no **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**, parte integrante deste Edital, observando-se o comando dos **arts. 42 a 49 da LC nº 123/06**.

3.4 Na hipótese de não haver nenhum proponente para os itens **RESERVADOS,** eles poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal, atendidas as seguintes condições:

3.4.1 A empresa vencedora da cota principal tenha registrado proposta para a cota reservada, comprometendo-se a ofertar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.

3.5 Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026** – Anexo I, parte integrante deste Edital.

3.6 O valor total estimado da licitação é de **R$ 780.512,55 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar as empresas:

4.1.1 atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, na plataforma de licitações da **Licitar Digital** - (www.licitardigital.com.br);

4.1.2 Que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

4.1.3 As microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas que preencham as condições estabelecidas no **artigo 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015**, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o **Decreto Federal nº 8.538/2015**, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

4.1.3.1 Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da **Lei Complementar nº 123/2006** no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1.3.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.1.3.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

4.2 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

4.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública

4.2.2 Estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública

4.2.3 Sob processo de falência ou insolvência civil;

4.2.4 Constituídas em forma de consórcio, se tal vedação estiver expressa no **item 3.4** do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**;

4.2.5 Estrangeiras que não funcionam no País;

4.2.6 Que se enquadrem nas seguintes vedações de participação (**art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21**):

4.2.6.1 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

4.2.6.2 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.2.6.3 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.6.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

4.2.6.4.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.2.6.5 Não poderão participar da licitação **OSCIP's** atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3 A participação neste processo licitatório implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada na cláusula "1" deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

5 CADASTRO

5.1 A licitante deverá estar previamente cadastrada na plataforma de licitações, o que pode ser realizado no sítio da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.2 O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.3 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Mirante do Paranapanema, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.5 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO**.

6 PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

6.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.3 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

6.3.1 ( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3.2 ( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3.3 ( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3.4 ( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

6.3.5 ( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3.6 ( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

6.3.7 ( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

6.3.8 ( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

6.3.9 ( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **ME/EPP/COOP/AGR FAM/PROD RUR PF/MEI**, conforme a **Lei Complementar nº 123/2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

6.3.10 ( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

6.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, § 1º da LC nº 123/06.**

7.4 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário;

8.1.2 Marca;

8.1.3 Fabricante (se houver);

8.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, sendo vedada a identificação da licitante.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos para contratações neste Edital.

8.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do **PREGÃO ELETRÔNICO**, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8.8 Os documentos listados no item da **HABILITAÇÃO** deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

9 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local mencionados no PREÂMBULO deste Edital.

9.2 A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

9.3 Serão desclassificadas as propostas:

9.3.1 cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

9.3.2 que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

9.3.3 que estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente.

9.4 A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema

9.5 Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

9.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes

10 ETAPA DE LANCES

10.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

10.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

10.3 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o **intervalo mínimo,** mencionado no PREÂMBULO deste Edital, em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4 Serão adotados o **critério de julgamento** e **modo de disputa** mencionados no PREÂMBULO deste Edital.

10.5 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.12 As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

10.13 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.14 No caso de haver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas que preencham as condições estabelecidas no **artigo 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015**, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

10.14.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa que preencha as condições estabelecidas no **artigo 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015**, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no **§ 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006** e **Decreto Federal nº 8.538/2015**, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores

familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas que preencham as condições estabelecidas **no artigo 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015**, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

10.14.2 Em caso positivo, a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa que preencha as condições estabelecidas no **artigo 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015**, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

10.14.3 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa que preencha as condições estabelecidas no **artigo 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015**, convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as **ME/EPP/COOP/AGR FAM/PROD RUR PF/MEI** remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

10.14.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.15 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado

10.16 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no **art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21**, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

10.17 Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições.

10.18 Quando a primeira colocada, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com as demais licitantes.

10.19 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento das demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

10.20 A licitante mais bem classificada deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a partir de solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizado.

10.21 Encerrada a negociação, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1 No modo de disputa aberto as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos em sessão pública com duração de 10 (dez) minutos com prorrogação automática quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

11.1.1 A prorrogação automática será de dois minutos e ocorrerá de forma sucessiva enquanto houver lances enviados nesse período.

11.2 Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.3 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

12 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

12.1 As licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado

12.2 No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

12.3 Decorrido o prazo inicial, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.4 Em sequência, será aberta oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, bem como os das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) superiores possam apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, podendo os licitantes, nestas condições, optarem por manter o último lance da etapa aberta ou ofertar melhor lance. O lance final será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4.1 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

12.5 Expirados os prazos, o sistema ordenará e divulgará os lances.

13 MODO DE DISPUTA FECHADO E ABERTO

13.1 No modo de disputa fechado e aberto somente poderão participar as licitantes com a proposta de menor preço/maior desconto, bem como os das propostas até 10% (dez por cento) superiores.

13.2 As licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

13.2.1 Não havendo ao menos 3 (três) propostas nas condições previstas no **item 13.1**, as licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, inclusive as empatadas, poderão oferecer novos lances sucessivos na forma estabelecida para o modo de disputa aberto.

13.3 A sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos, com prorrogação automática sempre que houver lance ofertado nos 2 (dois) minutos finais da sessão.

13.4 A referida prorrogação terá duração de 2 (dois) minutos e ocorrerá de forma sucessiva sempre que forem apresentados lances, inclusive intermediários.

13.5 Terminada a apresentação de lances a sessão será automaticamente encerrada com a ordenação e divulgação dos lances conforme ordem final de classificação.

13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de, pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa para a definição das demais colocações.

13.7 Admitido o reinício, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

13.8 Expirados os prazos, o sistema ordenará e divulgará os lances.

14 JULGAMENTO

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

14.2 Nesta fase, serão consultados os cadastros previstos no **item 15.2**, em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação da licitante previamente a eventual desclassificação.

14.3 Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

14.4 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do **item 9.3**.

14.5 Para a aquisição de bens e serviços, configura indício de inexequibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação da licitante.

14.6 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

14.7 Poderá ser exigida a apresentação de **amostra**, devendo a licitante classificada em primeiro lugar apresentá-la conforme as condições estabelecidas no **item 4.2** do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**.

14.8 Caso não haja a entrega, atraso injustificado ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

15 HABILITAÇÃO

15.1 As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

15.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o PREGOEIRO verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

15.2.2 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

15.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

15.2.4 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1;

15.2.5 Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/sancoes.aspx;

15.2.6 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2

15.3 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários

15.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.3.3 A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.7 Ressalvado o disposto no **item 7.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

15.7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.7.1.1 Aqueles constantes no **item 5.1** do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**, parte integrante deste Edital.

15.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.7.2.1 Aqueles constantes no **item 5.2** do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**, parte integrante deste Edital.

15.7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.7.3.1 Aqueles constantes no **item 5.3** do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**, parte integrante deste Edital.

15.7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.7.4.1 Aqueles constantes no **item 5.4** do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**, parte integrante deste Edital.

15.7.5 DECLARAÇÕES

15.7.5.1 Modelo de Declaração Conjunta conforme **ANEXO II (OBRIGATÓRIA)**

15.7.5.2 **Declaração de isenção** de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica **(IRPJ)**, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido **(CSLL)**, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social **(Cofins)** e da Contribuição para o **PIS/Pasep** ***(SE APLICÁVEL):***

15.7.5.2.1 **Instituições de educação e de assistência social**, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; (**ANEXO III**)

15.7.5.2.2 Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; **(ANEXO IV)**

15.7.5.2.3 Pessoas Jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias; **(ANEXO V)**

15.8 As declarações de que tratam os **itens 15.7.5.2 SÓ DEVERÃO SER APRESENTADAS NA HIPÓTESE DE A LICITANTE SE ENQUADRAR EM ALGUMA DAS HIPÓTESES** que estão expressas no **ANEXO III** (Instituição de Educação e/ou Entidade Beneficente de Assistência Social), **ANEXO IV** (Entidade sem fins lucrativos) e **ANEXO V** (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional). Caso a licitante **NÃO SE ENQUADRE EM NENHUMA DAS HIPÓTESES, NÃO PRECISARÁ DE APRESENTAR ESSA DECLARAÇÃO.**

15.9 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

15.9.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, **será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

15.9.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

15.9.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

15.9.4 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.9.5 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

15.9.6 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

15.9.7 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

15.9.8 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

15.9.9 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

15.10 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

15.10.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

15.10.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa que preencha as condições estabelecidas no **artigo 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015**, a sessão será suspensa, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no **artigo 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006**.

15.10.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

15.10.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação, por meio do sistema.

15.10.4 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.10.5 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

16 FASE RECURSAL

16.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

16.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

16.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

16.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

16.7 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

17 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006**.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no **art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.**

19 PREÇO E DOTAÇÃO

19.1 O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.

19.2 Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

19.3 Os recursos necessários para suporte do contrato, onerarão a dotação orçamentária indicada no **item 10** do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**.

20 EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1 Reajuste em sentido estrito

20.1.1 Forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária.

20.1.2 Poderá ser realizado o reajustamento em sentido estrito quando da prorrogação do contrato, sendo adotado o **índice IPCA-E, caso não haja, no Termo de Referência, a indicação de outro índice**.

20.2 Repactuação

20.2.1 Forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro aplicável às contratações que envolvam serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra.

20.2.2 Deverá ser solicitada pela **CONTRATADA** mediante a demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado, ou ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

20.2.3 Sua concessão deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano a partir da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

20.3 Revisão contratual

20.3.1 Forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro aplicável quando da ocorrência de álea extraordinária e extracontratual nos termos do **art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21.**

20.4 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10 (dez) dias úteis.

21 CONDIÇÕES DO AJUSTE

21.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante **Termo de Contrato** ou instrumento contratual equivalente, do qual deverá constar todas as condições contratuais (**ANEXO VII**).

21.2 Na assinatura do instrumento contratual, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do ajuste.

21.3 A adjudicatária deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da sua convocação.

21.3.1 O prazo para formalização do ajuste poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o ajuste ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou de comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Fazenda Municipal.

21.5 Na hipótese do **item 21.4**, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes nos termos do art. 90, §§ 2º, 4º, 6º e 7º da Lei Federal nº 14.133/21.

22 EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1 O prazo, condições e locais de entrega constantes no **item 6** do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**, parte integrante deste Edital.

22.2 Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

22.2.1 data final prevista para a entrega; e,

22.2.2 instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

22.3 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

22.4 O objeto deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta e conforme o **item 22.1**, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução contratual.

22.5 A documentação a ser entregue pelo fornecedor/prestador de serviço é a seguinte:

22.5.1 Primeira Via da Nota Fiscal;

22.5.2 Cópia da Solicitação de Fornecimento

22.5.2.1 Na hipótese de ocorrer erro na emissão da Nota Fiscal, deverá ser apresentada Carta de Correção apontando os dados retificados.

22.5.3 TODOS OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO consignadas no Edital e no Termo de Referência, conforme disposto no **item 9.12** do instrumento contratual.

23 RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto **art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21**.

23.1.1 O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.

23.1.2 No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante indicados na proposta.

23.1.3 Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante indicados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo indicado no **item 9.1.1** do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**, contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.1.4 Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.1.4.1 Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo indicado no **item 6.1** do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

23.1.5 O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**, verificadas posteriormente.

24 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

24.1 A gestão e fiscalização da execução contratual será realizada conforme disposto no item 8.3 do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**.

25 OBRIGAÇÕES

25.1 As obrigações da Contratada e da Contratante estão previstas, respectivamente, nos itens 7.1 e 7.2 do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**.

26 PAGAMENTO

26.1 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, no prazo indicado no **item 9.1.4** do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**, após o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto.

26.2 O pagamento só será realizado mediante a apresentação de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** e de **TODOS OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO** consignadas no Edital e no Termo de Referência, conforme disposto no item **9.12** do instrumento contratual**.**

26.2.1 A empresa fica **OBRIGADA** a informar, na Nota Fiscal, a **modalidade e número da licitação, números do processo, edital e contrato**, além dos **dados bancários**. Caso contrário, o documento fiscal será devolvido.

26.3 O pagamento não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

26.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de atualização financeira, assim apurado:
I = (TX/100)/365; **I** = (6/100)/365; **I** = 0,00016438 ao dia;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%.

26.4.1 O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação pela CONTRATADA, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

26.5 Serão retidos na fonte todos os tributos incidentes sobre pagamento pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços nos termos da legislação aplicável vigente.

27 SANÇÕES

27.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I **da Lei Federal nº 14.133/21**.

27.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

27.1.1.1 comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou

27.1.1.2 manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

27.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no **item 21.3** do EDITAL Nº 153/2026, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas cumulativamente:

27.2.1 Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

27.2.2 Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

27.3 Incidirá nas mesmas penas, previstas no **item 27.2**, a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

27.4 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos **itens 27.2.1** e **27.2.2** do ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

27.5 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

27.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

27.5.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

27.5.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

27.5.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue ou serviço prestado em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

27.5.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

27.5.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

27.6 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

27.7 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à **Autoridade Superior**.

27.7.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se intempestivos.

27.7.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

27.8 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do **artigo 158, *caput* e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.**

27.9 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133/21.**

28 ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAIS

28.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/21.

28.2 A extinção contratual reger-se-á pela disciplina dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

29 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

29.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

29.2 Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

30 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

30.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

30.1.1 No ato da apresentação da impugnação, é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

30.1.1.1 do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

30.1.1.2 do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

30.2 Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

30.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

30.4 A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial

30.5 Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

30.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

30.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

31 DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **Horário de Brasília – DF.**

31.2 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

31.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **Prefeitura do Município de Mirante do Paranapanema** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

31.5.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

31.6 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

31.7 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à **Lei Federal nº 14.133/21**, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

31.8 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas **no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.**

31.9 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do **art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.**

31.10 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Secretarias Municipais requisitantes.

31.11 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

31.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

31.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o **art. 183 da Lei Federal nº 14.133/21.**

31.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

31.15 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

31.16 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no **Diário Oficial do Município**, bem como no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.**

31.17 O Edital e seus anexos estão disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no endereço eletrônico: https://www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br/

31.18 As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na **Lei Federal nº 14.133/21** e nos regulamentos editados pela União.

31.19 Fica desde logo eleito o **Foro da Comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo,** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente e não solucionados na seara administrativa.

32 INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração Conjunta;

ANEXO III – Declaração de Isenção – art. 4º, III, IN RFB Nº 1234/2012;

ANEXO IV – Declaração de Isenção – art. 4º, IV, IN RFB Nº 1234/2012;

ANEXO V – Declaração de Isenção – art. 4º, XI, IN RFB Nº 1234/2012;

ANEXO VI – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VII – Minuta do Instrumento Contratual;

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação;

Mirante do Paranapanema – SP, 03 de novembro de 2026.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026
EDITAL Nº 153/2026

Registro de preços para Contratação de empresa, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses.

TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026
EDITAL Nº 153/2026

Registro de preços para Contratação de empresa, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A _____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ **DECLARA:**

a) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

b) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

d) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

e) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

h) que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

i) que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

j) que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação e se compromete a cumprir todos os termos e a fornecer material de qualidade.

k) que não integra nosso corpo social nem nosso quadro funcional, empregado/servidor público efetivo ou comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

l) que inexiste quaisquer débitos com o fisco do município de Mirante do Paranapanema.

m) os dados do responsável pela assinatura do instrumento contratual para que seja formalizado o Termo de Ciência e Notificação, conforme Resolução nº 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Nome Completo:
Cargo:
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone (s):

n) os dados da licitante para fins de cadastro/atualização cadastral:

DADOS DA LICITANTE
Razão Social:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone:
E-mail:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal
ÓRGÃO DE REGISTRO (JUNTA COMERCIAL/CARTÓRIO/OAB/PORTAL DO EMPREENDEDOR (MEI)):
NÚMERO (NIRE/REGISTRO CARTÓRIO/OAB/MEI):
DATA DE CONSTITUIÇÃO:
PORTE DA EMPRESA:

Sendo expressão da verdade e sob as penas da Lei, subscrevo-me.

_____, ____ de _____ de 20XX.

_____
Assinatura do responsável pela empresa
Nome:
(CARIMBO)

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE **E É OBRIGATÓRIO ANEXAR NA PLATAFORMA**

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026
EDITAL Nº 153/2026

Registro de preços para Contratação de empresa, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO – ART. 4º, III, IN RFB Nº 1234/2012

(empresa)_____, situada no endereço _____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

1 INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

2 ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

_____, ____ de _____ de 20XX.

_____
Assinatura do responsável pela empresa
Nome:
CPF:

(carimbo)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026
EDITAL Nº 153/2026

Registro de preços para Contratação de empresa, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO – ART. 4º, IV, IN RFB Nº 1234/2012

(empresa)_____, situada no endereço _____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é **entidade sem fins lucrativos** de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

PREENCHE OS SEGUINTES REQUISITOS, CUMULATIVAMENTE:

a) é entidade sem fins lucrativos;

b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;

d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;

e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas; e

i) O signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, ____ de _____ de 20XX.

_____
Assinatura do responsável pela empresa
Nome:
CPF:
(carimbo)
OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026
EDITAL Nº 153/2026

Registro de preços para Contratação de empresa, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO – ART. 4º, XI, IN RFB Nº 1234/2012

(empresa)_____, situada no endereço _____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no **Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Para esse efeito, a declarante informa que:

PREENCHE OS SEGUINTES REQUISITOS:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; e

c) O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, ____ de _____ de 20XX.

_____
Assinatura do responsável pela empresa
Nome:
CPF:
(carimbo)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026
EDITAL Nº 153/2026

Registro de preços para Contratação de empresa, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	BOLA DE BASQUETE 8 GOMOS – 75-77 CM BOLA DE BASQUETE,8 GOMOS, 75-77 CM, 580-620 GR, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, SISTEMA FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA ARACNUM, CAPSULA SIS, MICROFIBRA, OFICIALIZADA PELA FIBA E/OU NBB. REFERÊNCIA: PENALTY PRO 7.8 OU SIMILAR	10 UNIDADES			
02	BOLA DE BASQUETE 8 GOMOS - 72 - 74 CM BOLA DE BASQUETE, 72-74 CM, 510-567 G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, CAPSULA SIS, SISTEMA FORRO TERMOFIXO,8 GOMOS, PROCESSO EXTRA ARACNUM. OFICIALIZADA PELA CBB. REFERÊNCIA: PENALTY PRO 6.8 OU SIMILAR	10 UNIDADES			
03	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA - 68 - 70 CM BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, 68-70 CM, 410-440 G, TERMOTEC, PU, ULTRA PRÓ 8 GOMOS, CAPSULA SIS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. REFERÊNCIA: PENALTY BEACH SOCCER PRO OU SIMILAR	10 UNIDADES			
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 14 GOMOS BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, 68-70 CM, 14 GOMOS, 410-450 GR, CAMARA, TERMOTEC, LAMINADO PU, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS. REFERÊNCIA: PENALTY S11 R1 OU SIMILAR	100 UNIDADES			
05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, 68-70 CM, 410-450 G, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, MICROFIBRA, DUOTEC HIBRIDA, CÂMARA 60, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAPSULA SIS. REFERÊNCIA: PENALTY BRASIL 70 PRO N4 OU SIMILAR	100 UNIDADES			
06	BOLA DE FUTSAL 14 GOMOS BOLA DE FUTSAL 62,5-63,5 CM, 410-430 GR, 14 GOMOS, TERMOTEC, LAMINADO PU PRÓ, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, SELO FIFA. REFERÊNCIA: PENALTY MAX 1000 OU SIMILAR	20 UNIDADES			
07	BOLA DE FUTSAL 14 GOMOS BOLA DE FUTSAL 62-64 CM, 400-440 GR, 14 GOMOS, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, SELO CBFS. REFERÊNCIA: PENALTY MAX 500 OU SIMILAR	20 UNIDADES			
08	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, 68-69,5 CM, 410-440 GR, MICROFIBRA, COSTURADA, 32 GOMOS, CÂMARA DE BUTYL, MIOLO REMOVÍVEL. REFERÊNCIA: 81 PRIME PÉROLA OU SIMILAR	200 UNIDADES			

09	BOLA DE FUTSAL 32 GOMOS BOLA DE FUTSAL, 61-63 CM, 410-440 GR, MICROFIBRA, COSTURADA, 32 GOMOS, CÂMARA DE BUTYL, MIOLO REMOVÍVEL. REFERÊNCIA: 81 PRIME PÉROLA OU SIMILAR	200 UNIDADES			
10	BOLA DE HANDEBOL 6 GOMOS BOLA DE HANDEBOL CC 54-56 CM, 325-375G, 6 GOMOS, LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, CAPSULA SIS. REFERÊNCIA: PENALTY HAND H2L OU SIMILAR	05 UNIDADES			
11	BOLA DE HANDEBOL 32 GOMOS BOLA DE HANDEBOL CC 58-60 CM, 425-475G, 32 GOMOS, LAMINADO PU PRÓ, COSTURADA A MÃO, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL, CAPSULA SIS. REFERÊNCIA: PENALTY HAND H3L OU SIMILAR	05 UNIDADES			
12	BOLA DE VOLEIBOL 18 GOMOS BOLA DE VOLEIBOL, 65-67 CM, 260-280 GR, 18 GOMOS, LÂMINADO MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CÂMARA INTERNA NEOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS, CONTENDO SELO IVS – TESTED BY FIVB. REFERÊNCIA: PENALTY PRO 8.0 OU SIMILAR	10 UNIDADES			
13	BOLA DE VOLEIBOL 18 GOMOS BOLA DE VOLEIBOL, 65-67 CM, 260-280 GR, 18 GOMOS, LÂMINADO MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CÂMARA INTERNA NEOGEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS, CONTENDO SELO IVS – TESTED BY FIVB. REFERÊNCIA: PENALTY PRO 6.0 OU SIMILAR	10 UNIDADES			
14	BOLA DE VOLEIBOL 12 GOMOS BOLA DE VOLEIBOL 65-67 CM, 260-280 GR, 12 GOMOS, LAMINADO PU SUPER SOFT, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS. REFERÊNCIA: PENALTY MG 3600 OU SIMILAR	60 UNIDADES			
15	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA 12 GOMOS BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, 66-68 CM, 260-280 GR, LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 60, CAMADA INTERNA NEOGEL, MIOLO CÁPSULA SIS. REFERÊNCIA: PENALTY PRO X OU SIMILAR	10 UNIDADES			
16	BOLA DE BEACH TENNIS MATERIAL INTERNO BORRACHA, REVESTIMENTO FELTRO ACRÍLICO, COSTURADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 7 X 7 CM, PESO APROXIMADO 160 GRAMAS, COR LARANJA E AMARELA. REFERÊNCIA: PENALTY	200 UNIDADES			
17	BOLA DE BEACH TENNIS MATERIAL INTERNO BORRACHA, POSSUINDO SELO DE APROVAÇÃO DA ITF, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 X 10 X 7 CM, PESO APROXIMADO 200 GRAMAS, COR LARANJA E AMARELA. REFERÊNCIA: SANDEVER	200 UNIDADES			
18	BOLSA DE NYLON BOLSA DE GUARDAR UNIFORME EM NYLON 600, 1,00 DE ALTURA POR 0,80 DE LARGURA COM ALÇAS.	40 UNIDADES			
19	BOMBA DE INFLAR BOLA BOMBA DE INFLAR BOLA DUPLA AÇÃO PLASTICO. REFERÊNCIA: PENALTY OU SIMILAR	50 UNIDADES			
20	COLCHONETE DE SOLO COLCHONETE DE SOLO 95 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 3 CM, MATERIAL EM PVC, ANTIDERRAPANTE, A PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	200 UNIDADES			

21	COLETES DE TREINAMENTO COM TECIDO 100% DRY COLETES DE TREINAMENTO COM TECIDO 100% DRY ESTAMPADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO, NUMERAÇÃO, TAMANHOS, P, M, G, COM ESTAMPA SUBLINHADA NO PRÓPRIO TECIDO, CORTE A LAZER.	300 UNIDADES			
22	CONES DE AGILIDADE 23 CM CONES DE AGILIDADE 23 CM DE ALTURA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, CORES DIVERSAS.	500 UNIDADES			
23	CONES DE AGILIDADE 50 CM CONES DE AGILIDADE 50 CM DE ALTURA, MATERIAL POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS.	500 UNIDADES			
24	CONES CHAPÉU CHINÊS CONES DE AGILIDADE, DIÂMETRO DA BASE 20 CM, ALTURA 5 CM, MATERIAL POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS.	500 UNIDADES			
25	CRÔNOMETRO ESPORTIVO DIGITAL CRONÔMETRO ESPORTIVO DIGITAL, LINHA PROFISSIONAL, PRIMEIRA LINHA, MATERIAL PLÁSTICO.	20 UNIDADES			
26	PLACA DE TATÂME COM ENCAIXE TATÂME PLACA, TAMANHO 1 X 1, 4 CM DE ESPESSURA, COM ENCAIXE, CORES DIVERSAS.	100 UNIDADES			
27	MEDALHAS COM 35 MM MEDALHAS COM 35 MM, NAS CORES: DOURADA, PRATEADA E BRONZE, EM FITA CETIM AZUL, COM GRAVAÇÃO DOS DOIS LADOS DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO A SER EFETUADA.	400 UNIDADES			
28	MEDALHAS COM 50 MM MEDALHAS COM 50 MM, NAS CORES: DOURADA, PRATEADA E BRONZE, EM FITA CETIM AZUL, COM GRAVAÇÃO DOS DOIS LADOS DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO A SER EFETUADA.	400 UNIDADES			
29	MEDALHAS COM 63 MM MEDALHAS COM 63 MM, NAS CORES: DOURADA, PRATEADA E BRONZE, EM FITA CETIM AZUL, COM GRAVAÇÃO DOS DOIS LADOS DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO A SER EFETUADA.	400 UNIDADES			
30	REDE DE FUTEBOL SUIÇO REDE DE FUTEBOL SUÍÇO 5 METROS, FIO 4 MM, SEDA, NA COR BRANCA, MODELO EUROPEU, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,3 M DE ALTURA X 5,2 M DE COMPRIMENTO X 1,5 M DE PROFUNDIDADE, COM TRATAMENTO UV.	10 PARES			
31	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4 MM, SEDA, NA COR BRANCA, MODELO EUROPEU, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,5 M DE ALTURA X 7,5 M DE COMPRIMENTO X 2 M DE PROFUNDIDADE, COM TRATAMENTO UV.	10 PARES			
32	REDE DE FUTSAL REDE DE FUTSAL, FIO 4 MM, SEDA, NA COR BRANCA, MODELO EUROPEU, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,1 M DE ALTURA X 3,2 M DE COMPRIMENTO X 1 M DE PROFUNDIDADE, COM TRATAMENTO UV.	10 PARES			
33	REDE DE BASQUETE REDE DE BASQUETE, FIO 4 MM, SEDA, NA COR BRANCA, TIPO CHUÁ, RESISTENTE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, MEDIDAS MINIMAS: 40 CM DE DIÂMETRO X 52 CM DE ALTURA, 10 ALÇAS.	10 PARES			
34	REDE DE VOLEIBOL REDE DE VOLEIBOL, FIO 2,0 DE POLIPROPILENO TIPO SEDA, 4 MM, COM PORTA ANTENA, 4 FAIXAS EM ALGODÃO COM FIO SEDA, COM TRATAMENTO UV, TAMANHO MÍNIMO DA	10 UNIDADES			

	REDE: 9,5 M DE LARGURA X 1,00 M DE ALTURA, PESO APROXIMADO: 1,600 KG.				
35	REDE DE BEACH TENNIS REDE DE BEACH TENNIS, 4 FAIXAS, FIO DE 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV, BORDA: POLIÉSTER COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO, MALHA: 5 X 5 CM, DIMENSÕES MÍNIMAS: 8,20 M DE COMPRIMENTO X 1,00 M DE ALTURA, NAS CORES AZUL OU BRANCA.	10 UNIDADES			
36	FITA DE MARCAÇÃO BEACH TENNIS FITA DE MARCAÇÃO BEACH TENNIS, 16 M DE COMPRIMENTO X 8 M DE ALTURA, LARGURA MÍNIMA DE 6,00 CM, COM DIVISÃO CENTRAL A CADA 3M, MATERIAL DE POLIPROPILENO, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO PRÁTICO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR RAPIDAMENTE, CORES VARIADAS.	20 UNIDADES			
37	RAQUETE DE BEACH TENNIS DE FIBRA DE CARBONO, COM ESTOJO (BOLSA PORTA RAQUETE), USO ADULTO RAQUETE DE BEACH TENNIS DE FIBRA DE CARBONO, USO ADULTO, TAMANHO MÍNIMO: 47 A 50 CM X 27,7 CM X 23,3 CM, PARA INICIANTE, ACOMPANHADA DE 1 ESTOJO PARA RAQUETE (BOLSA PORTA RAQUETE).	20 UNIDADES			
38	RAQUETE DE BEACH TENNIS DE FIBRA DE CARBONO, COM ESTOJO (BOLSA PORTA RAQUETE), USO INFANTIL RAQUETE DE BEACH TENNIS DE FIBRA DE CARBONO, USO INFANTIL, TAMANHO MÍNIMO: 45,5 CM X 20,5 CM, PESO MÍNIMO: 270 GRAMAS E MÁXIMO 275 GRAMAS, ACOMPANHADA DE 1 ESTOJO (BOLSA PORTA RAQUETE).	20 UNIDADES			
39	TROFÉU COM 1,24 MT DE ALTURA TROFÉU COM 124 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR AZUL ROYAL FOSCO. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ROYAL FOSCO NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR AZUL ROYAL FOSCO PELAS CORES VERMELHA FOSCO, DOURADO FOSCO OU PRETO.	10 UNIDADES			
40	TROFÉU COM 1,45 MT DE ALTURA TROFÉU COM 145 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR AZUL ROYAL FOSCO. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL	10 UNIDADES			

	NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ROYAL FOSCO NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR AZUL ROYAL FOSCO PELAS CORES VERMELHA FOSCO, DOURADO FOSCO OU PRETO.				
41	TROFÉU COM 1,58 MT DE ALTURA TROFÉU COM 158 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL DE 26,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE ESTÃO QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM FORMATO DE CONES, TAMPAS, PIRÂMIDES E BOLAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ALGUNS COMPONENTES DESTAS COLUNAS POSSUEM PINTURA COM EFEITO TEXTURIZADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E UM SUPORTE DE POLÍMERO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA COM TAMPA E ALÇAS FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO E COM 45 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM SEUS COMPONENTES METALIZADOS TOTALMENTE PINTADOS NA COR PRATA.	10 UNIDADES			
42	KIT COM 3 TROFÉUS 1 TROFEU COM ALTURA DE 45,50 CM, BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. 1 TROFEU COM ALTURA DE 41,50 CM, BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADAINTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. 1 TROFEU COM ALTURA DE 38,50CM, BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADAINTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	20 KITS			
43	TROFÉU MODELO GOLEIRO TROFÉU COM 18 CM DE ALTURA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	20 UNIDADES			

44	TROFÉU MODELO JOGADOR ARTILHEIRO TROFÉU COM 18 CM DE ALTURA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	20 UNIDADES			
45	TROFÉU MODELO JOGADOR DESTAQUE TROFÉU COM 18 CM DE ALTURA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	20 UNIDADES			
46	TROFÈU 31 CM DE ALTURA TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: 31 CM DE ALTURA X 7 CM DE LARGURA SUPERIOR X 7,50 CM DE LARGURA INFERIOR, ALTURA DA BASE DE 8,80 CM, PESO APROXIMADO DE 400 GRAMAS, CORES: DOURADO, PRETO, PRATA, COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, CONE COM FRISOS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	50 UNIDADES			
47	PLACA EM MDF COM ALTURA DE 77 CM PLACA DE MDF COM ALTURA DE 77 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA VAZADA DE MDF NA COR CARVALHO, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA NAS EXTREMIDADES E APLIQUE REDONDO EM PTG COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA MODALIDADE ALUSIVA A PREMIAÇÃO. SOBRE ESTA PLACA UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E COM DETALHES TEXTURIZADOS, COM 18,70 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	10 UNIDADES			
48	PLACA EM MDF COM ALTURA DE 67 CM PLACA DE MDF COM ALTURA DE 67 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 12,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA VAZADA DE MDF NA COR CARVALHO, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA NAS EXTREMIDADES E APLIQUE REDONDO EM PTG COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA MODALIDADE ALUSIVA A PREMIAÇÃO. SOBRE ESTA PLACA UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E COM DETALHES TEXTURIZADOS, COM 16 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	10 UNIDADES			
49	PLACA EM MDF COM ALTURA DE 60 CM PLACA DE MDF COM ALTURA DE 60 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 10,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE	10 UNIDADES			

	FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA VAZADA DE MDF NA COR CARVALHO, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA NAS EXTREMIDADES E APLIQUE REDONDO EM PTG COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA MODALIDADE ALUSIVA A PREMIAÇÃO. SOBRE ESTA PLACA UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E COM DETALHES TEXTURIZADOS, COM 13 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.				
50	TROFÉU COM 1,67 MT DE ALTURA TROFÉU COM 167 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL DE 26,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE ESTÃO QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM FORMATO DE CONES, TAMPAS, PIRÂMIDES E BOLAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ALGUNS COMPONENTES DESTAS COLUNAS POSSUEM PINTURA COM EFEITO TEXTURIZADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E UM SUPORTE DE POLÍMERO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA COM TAMPA E ALÇAS FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO E COM 45 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM SEUS COMPONENTES METALIZADOS TOTALMENTE PINTADOS NA COR PRATA.	10 UNIDADES			
51	TROFÉU COM 89 CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 89 CM COM BASE OCTOGONAL COM 17,80 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COLUNA FABRICADA EM POLÍMERO E PINTADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO. SOBRE ESTA COLUNA UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA BASE EM MADEIRA NO FORMATO OCTOGONAL PINTADA NA COR PRETA E ACIMA DESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR PRATA (TAÇA, SUPORTES E TAMPA DO TROFÉU) E PRATA COM EFEITO TEXTURIZADO (COLUNA).	10 UNIDADES			
52	TROFÉU COM 37 CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 37 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, E SOBRE ESTE UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 12,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM O CONE, A TAÇA E A TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA (PR).	10 UNIDADES			
53	TROFÉU COM 81 CM DE ALTURA TROFÉU COM 81 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 17,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM	10 UNIDADES			

	FRISOS METALIZADOS NA COR AZUL ACETINADO COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM O CONE COM FRISOS E A COPA INTERNA EM POLÍMERO NAS CORES VERMELHA ACETINADO (VMFA), VERDE ACETINADO (VRFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).				
54	TROFÉU COM 63 CM DE ALTURA TROFÉU COM 63 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADOS NA COR AZUL ACETINADO COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM O CONE COM FRISOS E A COPA INTERNA EM POLÍMERO NAS CORES VERMELHA ACETINADO (VMFA), VERDE ACETINADO (VRFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	10 UNIDADES			
55	TROFÉU COM 69 CM DE ALTURA TROFÉU COM 69 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 17,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO COM DETALHES NA PARTE INFERIOR METALIZADO NA COR DOURADA. COPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM 24 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA DOR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	10 UNIDADES			
56	TROFÉU COM ALTURA DE 53 CM TROFÉU COM ALTURA DE 53 CM, BASE QUADRADA COM 11,70 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO COM 10,5 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	10 UNIDADES			
57	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM 26,40 CM DE ALTURA.	10 UNIDADES			
58	MEDALHA FUNDIDA MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-	300 UNIDADES			

	BRANCO-VERMELHA OU VERDE- AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.				
59	APITO FOX 40 APITO FOX 40 CLASSIC, APITO PLÁSTICO NÃO ATÓXICO, CORES DIVERSAS.	20 UNIDADES			
60	APITO FOX 40, COM DEDAL APITO FOX 40 CLASSIC, APITO PLÁSTICO NÃO ATÓXICO, NA COR PRETA, COM DEDAL.	20 UNIDADES			
61	APITO FOX 40, COM CORDÃO APITO FOX 40 CLASSIC, APITO PLÁSTICO NÃO ATÓXICO, CORES DIVERSAS, COM CORDÃO.	20 UNIDADES			
62	PLACAR DE MESA PLACAR DE MESA, PVC RÍGIDO, MARCADOR MANUAL DE PONTOS, COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS, IDEAL PARA MARCAÇÃO DE JOGOS: TÊNIS DE MESA, FUTEBOL, VOLEI, E VÁRIOS OUTROS ESPORTES, DOBRÁVEL, FICANDO FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR, PESO APROXIMADO: 942 GRAMAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 CM X 39 CM X 19 CM.	10 UNIDADES			
63	KIT DE CARTÃO OFICIAL DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO FÁBRICADO EM PVC FLEXÍVEL DE 1 MM, COM SUPERFÍCIE LISA PARA ANOTAÇÕES E FÁCIL LIMPEZA, DIMENSÕES OFICIAIS: TAMANHO REGULAMENTAR DE 7,5 CM X 10,5 CM, O KIT CONTEM 1 CARTÃO VERMELHO (EXPULSÕES) E 1 CARTÃO AMARELO (ADVERTÊNCIAS), ATENDENDO AS NORMAS DA FIFA, ÁREA PARA ANOTAÇÕES DE LÁPIS.	20 KITS			
64	KIT BANDEIRA PROFISSIONAL – ÁRBITROS CONTENDO 2 UNIDADES, FABRICADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM MANOPLA REVESTIDA COM ESPUMA ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO, EVITANDO ESCORREGAMENTOS, ESTAMPA EM 4 GOMOS COM CORES VIBRANTES E BEM DEFINIDAS, COSTURA REFORÇADA E TECIDO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 CM DE COMPRIMENTO X 34,3 CM DE ALTURA, PESO MÍNIMO: 110 GRAMAS CADA UNIDADE, COM CAPA.	10 KITS			
65	KIT BANDEIRINHA DE ESCANTEIO FLEXÍVEL KIT COM 4 BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO, COM MOLA FLEXÍVEL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO: 1,50 M, BASE RESISTENTE PARA FIXAÇÃO, MOLAS FIXADAS A BASE, BANDEIRAS REMOVÍVEIS FABRICADAS EM TECIDO.	10 KITS			
66	KIT RADIO COMUNICADOR PARA ARBITRAGEM COM SISTEMA BLUETOOTH, QUE PERMITE UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DA CHAMADA ENTRE DUAS PESSOAS ATÉ 1200 M E REALMENTE REALIZA A COMUNICAÇÃO SEM FIO TOTALMENTE DUPLEX ENTRE O ÁRBITRO 3, CONTENDO 1 INTERCOMUNICADOR V4 PLUS ÁRBITRO, 2 INTERCOMUNICADOR V6 PRÓ ÁRBITRO, 3 FONES DE OUVIDO DO ÁRBITRO, 3 CABOS USB, 3 BRAÇADEIRAS E CONTENDO MANUAL DO USUÁRIO.	02 KITS			
67	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO DE 5 METROS ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO, DE 5 METROS, QUANTIDADE MÍNIMA DE DEGRAUS: 10, MATERIAL EM PVC E NYLON, PESO E DIMENSÕES MÍNIMOS: 5 M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA E PESO 450 GRAMAS, INCLUSO SACO DE TRANSPORTE.	20 UNIDADES			
68	UNIFORME DE CAMPO EM TECIDO - 100% POLIÉSTER (CONTENDO 25 CAMISAS, 25 SHORTS E 25 MEIÕES DE ALGODÃO) UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO UV ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, UNIFORME COM 25 CAMISAS, SHORTS, MEIAS DE ALGODÃO, ESTAMPA CAMISA FRENTE LE BRASÃO MUNICÍPIO, LD NUMERAÇÃO, COSTA EM CIMA	20 JOGOS			

	NOME MUNICÍPIO, NUMERAÇÃO, MODALIDADE, SHORT LD BRASÃO E NUMERAÇÃO, CORES DIVERSAS.				
69	UNIFORME DE FUTEBOL DE SALÃO TECIDO 100% POLIÉSTER (15 CAMISAS, 15 SHORTS E 15 MEIÕES DE ALGODÃO) UNIFORME DE FUTEBOL DE SALÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO UV ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, UNIFORME COM 15 CAMISAS, SHORTS, MEIAS DE ALGODÃO, ESTAMPA CAMISA FRENTE LE BRASÃO MUNICÍPIO, LD NUMERAÇÃO, COSTA EM CIMA NOME MUNICÍPIO, NUMERAÇÃO, MODALIDADE, SHORT LD BRASÃO E NUMERAÇÃO, CORES DIVERSAS.	20 JOGOS			
70	MEIÃO TRADICIONAL PARA FUTEBOL MEIÃO TRADICIONAL PARA FUTEBOL, PÉ EM ALGODÃO QUE GARANTE O CONFORTO DURANTE A PRATICA DO ESPORTE, CORPO E CANO DO MEIÃO EM POLIAMIDA E ELASTANO GARANTEM O SUPORTE DA CANELEIRA E PANTURRILHA, MEDIDAS APROXIMADAS: NORMAL: 69 CM DE COMPRIMENTO; ESTICADO: 82 CM DE COMPRIMENTO; TAMANHOS E CORES DIVERSOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMAS: 67% POLIAMIDA; 28% ALGODÃO; 5% ELASTANO, CORES DIVERSAS.	100 PARES			
71	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO M00 - 1,00M A 1,10M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 55CM / 47CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 64CM.	30 UNIDADES			
72	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO M0 - 1,10M A 1,20M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 60CM / 49CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 68CM.	30 UNIDADES			
73	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO M1 - 1,20M A 1,30M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 65CM / 52CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 74CM.	30 UNIDADES			
74	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO M2 - 1,30M A 1,40M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 70CM / 55CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 78CM.	30 UNIDADES			
75	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO M3 - 1,40M A 1,50M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 75CM / 60CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 82CM.	30 UNIDADES			
76	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO M4 - 1,50M A 1,60M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS	30 UNIDADES			

	MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 80CM / 64CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 86CM.				
77	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO A1 - 1,60M A 1,65M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 82CM / 66CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 90CM.	40 UNIDADES			
78	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO A2 - 1,65M A 1,70M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 84CM / 70CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 98CM.	40 UNIDADES			
79	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO A3 - 1,70M A 1,75M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 86CM / 75CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 106CM.	40 UNIDADES			
80	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO A4 - 1,75M A 1,80M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 88CM / 80CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 112CM.	40 UNIDADES			
81	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO A5 - 1,80M A 1,85M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 90CM / 85CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 118CM.	40 UNIDADES			
82	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO INFANTIL, COM FAIXA – M00 – DE 0,85 A 1,05 MT KIMONO PARA JIU-JITSU, INFANTIL, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 900 DE GRAMATURA, COM REFORÇO NOS OMBROS E PEITORAL, COM REFORÇO NAS COXAS E JOELHOS.	10 UNIDADES			
83	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO INFANTIL, COM FAIXA – M0 – DE 1,06 A 1,17 MT KIMONO PARA JIU-JITSU, INFANTIL, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 900 DE GRAMATURA, COM REFORÇO NOS OMBROS E PEITORAL, COM REFORÇO NAS COXAS E JOELHOS.	10 UNIDADES			
84	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO INFANTIL, COM FAIXA – M1 – DE 1,18 A 1,26 MT KIMONO PARA JIU-JITSU, INFANTIL, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 900 DE GRAMATURA, COM REFORÇO NOS OMBROS E PEITORAL, COM REFORÇO NAS COXAS E JOELHOS.	10 UNIDADES			
85	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO INFANTIL, COM FAIXA – M2 – DE 1,27 A 1,36 MT	10 UNIDADES			

	KIMONO PARA JIU-JITSU, INFANTIL, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 900 DE GRAMATURA, COM REFORÇO NOS OMBROS E PEITORAL, COM REFORÇO NAS COXAS E JOELHOS.				
86	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO INFANTIL, COM FAIXA – M3 – DE 1,37 A 147 MT KIMONO PARA JIU-JITSU, INFANTIL, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 900 DE GRAMATURA, COM REFORÇO NOS OMBROS E PEITORAL, COM REFORÇO NAS COXAS E JOELHOS.	10 UNIDADES			
87	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO INFANTIL, COM FAIXA – M4 – ATÉ 1,58 MT KIMONO PARA JIU-JITSU, INFANTIL, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 900 DE GRAMATURA, COM REFORÇO NOS OMBROS E PEITORAL, COM REFORÇO NAS COXAS E JOELHOS.	10 UNIDADES			
88	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO ADULTO, COM FAIXA - A0 – DE 1,55 A 1,60M E ATÉ 60KG KIMONO PARA JIU-JITSU, ADULTO, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 480 DE GRAMATURA E GOLA RIGIDA COM NO MÍNIMO 6 COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A., CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO NOS JOELHOS – MEDIDA DA CALÇA: 0,93 M DE COMPRIMENTO X 1,00 M DE LARGURA CIRCUNFERÊNCIA.	10 UNIDADES			
89	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO ADULTO, COM FAIXA - A1 – DE 1,60 A 1,70M E ATÉ 75KG KIMONO PARA JIU-JITSU, ADULTO, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 480 DE GRAMATURA E GOLA RIGIDA COM NO MÍNIMO 6 COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A., CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO NOS JOELHOS – MEDIDA DA CALÇA: 0,97 M DE COMPRIMENTO X 1,05 M DE LARGURA CIRCUNFERÊNCIA.	20 UNIDADES			
90	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO ADULTO, COM FAIXA - A2 – DE 1,70 A 1,80M E ATÉ 85KG KIMONO PARA JIU-JITSU, ADULTO, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 480 DE GRAMATURA E GOLA RIGIDA COM NO MÍNIMO 6 COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A., CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO NOS JOELHOS – MEDIDA DA CALÇA: 1,00 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA CIRCUNFERÊNCIA.	20 UNIDADES			
91	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO ADULTO, COM FAIXA - A3 – DE 1,80 A 1,90M E ATÉ 95KG KIMONO PARA JIU-JITSU, ADULTO, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 480 DE GRAMATURA E GOLA RIGIDA COM NO MÍNIMO 6 COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A., CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO NOS JOELHOS – MEDIDA DA CALÇA: 1,02 M DE COMPRIMENTO X 1,18 M DE LARGURA CIRCUNFERÊNCIA.	10 UNIDADES			
92	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO ADULTO, COM FAIXA - A4 – DE 1,90 A 2,00M E ATÉ 110KG KIMONO PARA JIU-JITSU, ADULTO, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 480 DE GRAMATURA E GOLA RIGIDA COM NO MÍNIMO 6 COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A., CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO NOS	10 UNIDADES			

	JOELHOS – MEDIDA DA CALÇA: 1,05 M DE COMPRIMENTO X 1,26 M DE LARGURA CIRCUNFERÊNCIA.				
93	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO ADULTO, COM FAIXA - A5 – DE 1,90 A 2,00M E ATÉ 120KG KIMONO PARA JIU-JITSU, ADULTO, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 480 DE GRAMATURA E GOLA RIGIDA COM NO MÍNIMO 6 COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A., CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO NOS JOELHOS – MEDIDA DA CALÇA: 1,10 M DE COMPRIMENTO X 1,30 M DE LARGURA CIRCUNFERÊNCIA.	10 UNIDADES			
94	**BOLA DE VÔLEI DE QUADRA – PADRÃO 8.1 PRO** BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, TAMANHO OFICIAL Nº 5, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS (INDOOR), DESTINADA A TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE ALTA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE MACIA E RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO, ADERÊNCIA, PRECISÃO E DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC OU EQUIVALENTE, COM SISTEMA DE DUPLA COLAGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, IMPERMEABILIDADE E MANUTENÇÃO DO FORMATO ESFÉRICO. CÂMARA INTERNA 6D OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, QUE PROPORCIONE EQUILÍBRIO, ESTABILIDADE E RETENÇÃO DE AR. PESO APROXIMADO DE 260 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 67 CM, ATENDENDO AOS PADRÕES OFICIAIS DA MODALIDADE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM QUALIDADE E DESEMPENHO ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA.	100 UNIDADES			
95	**PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO GRANDE** PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO DE GRANDE PORTE, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS, ADEQUADO PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTA INTENSIDADE, PROPORCIONANDO EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DURANTE AS COMPETIÇÕES. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 X 125 X 9 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), DÍGITOS NUMÉRICOS COM ALTURAS DE 30 CM E 20 CM E CARACTERES ALFANUMÉRICOS DE 15 CM, COM VISIBILIDADE DE ATÉ 150 METROS E CONSUMO ELÉTRICO APROXIMADO DE 100 WATTS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) MOSTRADORES DE PONTUAÇÃO, COM CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO DE ATÉ 199 PONTOS POR EQUIPE; 02 (DOIS) MOSTRADORES DE SETS/FALTAS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 19 POR EQUIPE; 01 (UM) MOSTRADOR DE PERÍODO DE JOGO, COM INDICAÇÃO DE 1 A 9; CRONÔMETRO DIGITAL DE JOGO COM CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA, PROGRAMAÇÃO AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES TEMPOS E COMANDOS DE INÍCIO E PARADA (START/STOP). DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ALARME SONORO COM SIRENE INTERMITENTE DE 120 DB, COM ACIONAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO, ALÉM DE SINALIZADORES LUMINOSOS PARA PEDIDOS DE TEMPO, SENDO 02 (DOIS) POR EQUIPE. O GABINETE DEVERÁ SER FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EM PINTURA PRETA FOSCA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO AOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. O SISTEMA DEVERÁ CONTAR COM CONTROLE DE OPERAÇÃO DO PLACAR POR COMUNICAÇÃO SEM FIO (WIRELESS), BEM COMO CONTROLE INDEPENDENTE PARA OPERAÇÃO DO JORNAL ELETRÔNICO, TAMBÉM POR COMUNICAÇÃO WIRELESS. DEVERÁ POSSUIR JORNAL ELETRÔNICO INTEGRADO, COM CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO DE ATÉ 26 CARACTERES ALFANUMÉRICOS, PERMITINDO A	2 UNIDADES			

	APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS E INFORMAÇÕES DURANTE OS EVENTOS ESPORTIVOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DOS CONTROLES DE OPERAÇÃO, ACESSÓRIOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				

Descrição da empresa ..... inscrita do CNPJ sob nº ....., com sede em ....., na Rua /Av . ....., nº .....;

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o instrumento contratual o Sr. ..... portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e CPF/MF sob o nº ....., residente e domiciliado na Rua/Av ....., nº ....., da cidade de ....., estado de ....., E-mail profissional ..... E-mail particular .....;

A **VALIDADE DA PROPOSTA** é de: ..... (O prazo de validade não poderá ser inferior ao indicado no **item 8.5** do EDITAL Nº 153/2026).

_____, _____ de _____ de 20xx.

_____
Assinatura do responsável pela empresa
Nome:
CPF:

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante

ANEXO VII

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ???/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026
EDITAL Nº 153/2026

De um lado, **MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 44.937.365/0001-12, com sede na Rua José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro, Município de Mirante do Paranapanema, aqui representado pelo Prefeito Municipal **_____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Avenida _____, e-mail particular _____, e-mail Profissional _____,** doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº._____, Bairro_____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, _____, _____, profissão, portador(a) da CI RG nº. _____SSP/___, E CPF nº._____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, **e-mail particular _____, e-mail Profissional _____,** doravante denominada DETENTORA DA ATA. A presente ata é originária da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2026.**

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II, Lei nº 14.133/21)

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para Contratação de empresa, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses., nas condições estabelecidas no **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCAS	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	BOLA DE BASQUETE 8 GOMOS – 75-77 CM BOLA DE BASQUETE,8 GOMOS, 75-77 CM, 580-620 GR, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, SISTEMA FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA ARACNUM, CAPSULA SIS, MICROFIBRA, OFICIALIZADA PELA FIBA E/OU NBB. REFERÊNCIA: PENALTY PRO 7.8 OU SIMILAR	10 UNIDADES			
02	BOLA DE BASQUETE 8 GOMOS - 72 - 74 CM BOLA DE BASQUETE, 72-74 CM, 510-567 G, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, CAPSULA SIS, SISTEMA FORRO TERMOFIXO,8 GOMOS, PROCESSO EXTRA ARACNUM. OFICIALIZADA PELA CBB. REFERÊNCIA: PENALTY PRO 6.8 OU SIMILAR	10 UNIDADES			
03	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA - 68 - 70 CM BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, 68-70 CM, 410-440 G, TERMOTEC, PU, ULTRA PRÓ 8 GOMOS, CAPSULA SIS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. REFERÊNCIA: PENALTY BEACH SOCCER PRO OU SIMILAR	10 UNIDADES			
04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 14 GOMOS BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, 68-70 CM, 14 GOMOS, 410-450 GR, CAMARA, TERMOTEC, LAMINADO PU, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA	100 UNIDADES			

	NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS. REFERÊNCIA: PENALTY S11 R1 OU SIMILAR				
05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, 68-70 CM, 410-450 G, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, MICROFIBRA, DUOTEC HIBRIDA, CÂMARA 60, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAPSULA SIS. REFERÊNCIA: PENALTY BRASIL 70 PRO N4 OU SIMILAR	100 UNIDADES			
06	BOLA DE FUTSAL 14 GOMOS BOLA DE FUTSAL 62,5-63,5 CM, 410-430 GR, 14 GOMOS, TERMOTEC, LAMINADO PU PRÓ, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, SELO FIFA. REFERÊNCIA: PENALTY MAX 1000 OU SIMILAR	20 UNIDADES			
07	BOLA DE FUTSAL 14 GOMOS BOLA DE FUTSAL 62-64 CM, 400-440 GR, 14 GOMOS, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, SELO CBFS. REFERÊNCIA: PENALTY MAX 500 OU SIMILAR	20 UNIDADES			
08	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 32 GOMOS BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, 68-69,5 CM, 410-440 GR, MICROFIBRA, COSTURADA, 32 GOMOS, CÂMARA DE BUTYL, MIOLO REMOVÍVEL. REFERÊNCIA: 81 PRIME PÉROLA OU SIMILAR	200 UNIDADES			
09	BOLA DE FUTSAL 32 GOMOS BOLA DE FUTSAL, 61-63 CM, 410-440 GR, MICROFIBRA, COSTURADA, 32 GOMOS, CÂMARA DE BUTYL, MIOLO REMOVÍVEL. REFERÊNCIA: 81 PRIME PÉROLA OU SIMILAR	200 UNIDADES			
10	BOLA DE HANDEBOL 6 GOMOS BOLA DE HANDEBOL CC 54-56 CM, 325-375G, 6 GOMOS, LAMINADO PU, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, CAPSULA SIS. REFERÊNCIA: PENALTY HAND H2L OU SIMILAR	05 UNIDADES			
11	BOLA DE HANDEBOL 32 GOMOS BOLA DE HANDEBOL CC 58-60 CM, 425-475G, 32 GOMOS, LAMINADO PU PRÓ, COSTURADA A MÃO, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL, CAPSULA SIS. REFERÊNCIA: PENALTY HAND H3L OU SIMILAR	05 UNIDADES			
12	BOLA DE VOLEIBOL 18 GOMOS BOLA DE VOLEIBOL, 65-67 CM, 260-280 GR, 18 GOMOS, LÂMINADO MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CÂMARA INTERNA NEOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS, CONTENDO SELO IVS – TESTED BY FIVB. REFERÊNCIA: PENALTY PRO 8.0 OU SIMILAR	10 UNIDADES			
13	BOLA DE VOLEIBOL 18 GOMOS BOLA DE VOLEIBOL, 65-67 CM, 260-280 GR, 18 GOMOS, LÂMINADO MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CÂMARA INTERNA NEOGEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CÁPSULA SIS, CONTENDO SELO IVS – TESTED BY FIVB. REFERÊNCIA: PENALTY PRO 6.0 OU SIMILAR	10 UNIDADES			
14	BOLA DE VOLEIBOL 12 GOMOS BOLA DE VOLEIBOL 65-67 CM, 260-280 GR, 12 GOMOS, LAMINADO PU SUPER SOFT, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS. REFERÊNCIA: PENALTY MG 3600 OU SIMILAR	60 UNIDADES			

15	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA 12 GOMOS BOLA DE VÔLEI DE PRAIA, 66-68 CM, 260-280 GR, LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 60, CAMADA INTERNA NEOGEL, MIOLO CÁPSULA SIS. REFERÊNCIA: PENALTY PRO X OU SIMILAR	10 UNIDADES			
16	BOLA DE BEACH TENNIS MATERIAL INTERNO BORRACHA, REVESTIMENTO FELTRO ACRÍLICO, COSTURADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 7 X 7 CM, PESO APROXIMADO 160 GRAMAS, COR LARANJA E AMARELA. REFERÊNCIA: PENALTY	200 UNIDADES			
17	BOLA DE BEACH TENNIS MATERIAL INTERNO BORRACHA, POSSUINDO SELO DE APROVAÇÃO DA ITF, DIMENSÕES APROXIMADAS 15 X 10 X 7 CM, PESO APROXIMADO 200 GRAMAS, COR LARANJA E AMARELA. REFERÊNCIA: SANDEVER	200 UNIDADES			
18	BOLSA DE NYLON BOLSA DE GUARDAR UNIFORME EM NYLON 600, 1,00 DE ALTURA POR 0,80 DE LARGURA COM ALÇAS.	40 UNIDADES			
19	BOMBA DE INFLAR BOLA BOMBA DE INFLAR BOLA DUPLA AÇÃO PLASTICO. REFERÊNCIA: PENALTY OU SIMILAR	50 UNIDADES			
20	COLCHONETE DE SOLO COLCHONETE DE SOLO 95 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 3 CM, MATERIAL EM PVC, ANTIDERRAPANTE, A PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	200 UNIDADES			
21	COLETES DE TREINAMENTO COM TECIDO 100% DRY COLETES DE TREINAMENTO COM TECIDO 100% DRY ESTAMPADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS COSTAS O NOME DO MUNICÍPIO, NUMERAÇÃO, TAMANHOS, P, M, G, COM ESTAMPA SUBLINHADA NO PRÓPRIO TECIDO, CORTE A LAZER.	300 UNIDADES			
22	CONES DE AGILIDADE 23 CM CONES DE AGILIDADE 23 CM DE ALTURA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, CORES DIVERSAS.	500 UNIDADES			
23	CONES DE AGILIDADE 50 CM CONES DE AGILIDADE 50 CM DE ALTURA, MATERIAL POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS.	500 UNIDADES			
24	CONES CHAPÉU CHINÊS CONES DE AGILIDADE, DIÂMETRO DA BASE 20 CM, ALTURA 5 CM, MATERIAL POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS.	500 UNIDADES			
25	CRÔNOMETRO ESPORTIVO DIGITAL CRONÔMETRO ESPORTIVO DIGITAL, LINHA PROFISSIONAL, PRIMEIRA LINHA, MATERIAL PLÁSTICO.	20 UNIDADES			
26	PLACA DE TATÂME COM ENCAIXE TATÂME PLACA, TAMANHO 1 X 1, 4 CM DE ESPESSURA, COM ENCAIXE, CORES DIVERSAS.	100 UNIDADES			
27	MEDALHAS COM 35 MM MEDALHAS COM 35 MM, NAS CORES: DOURADA, PRATEADA E BRONZE, EM FITA CETIM AZUL, COM GRAVAÇÃO DOS DOIS LADOS DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO A SER EFETUADA.	400 UNIDADES			
28	MEDALHAS COM 50 MM MEDALHAS COM 50 MM, NAS CORES: DOURADA, PRATEADA E BRONZE, EM FITA CETIM AZUL, COM GRAVAÇÃO DOS DOIS LADOS DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO A SER EFETUADA.	400 UNIDADES			
29	MEDALHAS COM 63 MM MEDALHAS COM 63 MM, NAS CORES: DOURADA, PRATEADA E BRONZE, EM FITA CETIM AZUL, COM GRAVAÇÃO DOS DOIS LADOS DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO A SER EFETUADA.	400 UNIDADES			

30	REDE DE FUTEBOL SUIÇO REDE DE FUTEBOL SUÍÇO 5 METROS, FIO 4 MM, SEDA, NA COR BRANCA, MODELO EUROPEU, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,3 M DE ALTURA X 5,2 M DE COMPRIMENTO X 1,5 M DE PROFUNDIDADE, COM TRATAMENTO UV.	10 PARES			
31	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4 MM, SEDA, NA COR BRANCA, MODELO EUROPEU, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,5 M DE ALTURA X 7,5 M DE COMPRIMENTO X 2 M DE PROFUNDIDADE, COM TRATAMENTO UV.	10 PARES			
32	REDE DE FUTSAL REDE DE FUTSAL, FIO 4 MM, SEDA, NA COR BRANCA, MODELO EUROPEU, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 2,1 M DE ALTURA X 3,2 M DE COMPRIMENTO X 1 M DE PROFUNDIDADE, COM TRATAMENTO UV.	10 PARES			
33	REDE DE BASQUETE REDE DE BASQUETE, FIO 4 MM, SEDA, NA COR BRANCA, TIPO CHUÁ, RESISTENTE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, MEDIDAS MINIMAS: 40 CM DE DIÂMETRO X 52 CM DE ALTURA, 10 ALÇAS.	10 PARES			
34	REDE DE VOLEIBOL REDE DE VOLEIBOL, FIO 2,0 DE POLIPROPILENO TIPO SEDA, 4 MM, COM PORTA ANTENA, 4 FAIXAS EM ALGODÃO COM FIO SEDA, COM TRATAMENTO UV, TAMANHO MÍNIMO DA REDE: 9,5 M DE LARGURA X 1,00 M DE ALTURA, PESO APROXIMADO: 1,600 KG.	10 UNIDADES			
35	REDE DE BEACH TENNIS REDE DE BEACH TENNIS, 4 FAIXAS, FIO DE 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV, BORDA: POLIÉSTER COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO, MALHA: 5 X 5 CM, DIMENSÕES MÍNIMAS: 8,20 M DE COMPRIMENTO X 1,00 M DE ALTURA, NAS CORES AZUL OU BRANCA.	10 UNIDADES			
36	FITA DE MARCAÇÃO BEACH TENNIS FITA DE MARCAÇÃO BEACH TENNIS, 16 M DE COMPRIMENTO X 8 M DE ALTURA, LARGURA MÍNIMA DE 6,00 CM, COM DIVISÃO CENTRAL A CADA 3M, MATERIAL DE POLIPROPILENO, ACOMPANHADO DE SISTEMA DE FIXAÇÃO PRÁTICO QUE PERMITE MONTAR E DESMONTAR RAPIDAMENTE, CORES VARIADAS.	20 UNIDADES			
37	RAQUETE DE BEACH TENNIS DE FIBRA DE CARBONO, COM ESTOJO (BOLSA PORTA RAQUETE), USO ADULTO RAQUETE DE BEACH TENNIS DE FIBRA DE CARBONO, USO ADULTO, TAMANHO MÍNIMO: 47 A 50 CM X 27,7 CM X 23,3 CM, PARA INICIANTE, ACOMPANHADA DE 1 ESTOJO PARA RAQUETE (BOLSA PORTA RAQUETE).	20 UNIDADES			
38	RAQUETE DE BEACH TENNIS DE FIBRA DE CARBONO, COM ESTOJO (BOLSA PORTA RAQUETE), USO INFANTIL RAQUETE DE BEACH TENNIS DE FIBRA DE CARBONO, USO INFANTIL, TAMANHO MÍNIMO: 45,5 CM X 20,5 CM, PESO MÍNIMO: 270 GRAMAS E MÁXIMO 275 GRAMAS, ACOMPANHADA DE 1 ESTOJO (BOLSA PORTA RAQUETE).	20 UNIDADES			
39	TROFÉU COM 1,24 MT DE ALTURA TROFÉU COM 124 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO	10 UNIDADES			

	ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR AZUL ROYAL FOSCO. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ROYAL FOSCO NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR AZUL ROYAL FOSCO PELAS CORES VERMELHA FOSCO, DOURADO FOSCO OU PRETO.				
40	<u>TROFÉU COM 1,45 MT DE ALTURA</u> TROFÉU COM 145 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR AZUL ROYAL FOSCO. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ROYAL FOSCO NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO SUBSTITUINDO A COR AZUL ROYAL FOSCO PELAS CORES VERMELHA FOSCO, DOURADO FOSCO OU PRETO.	10 UNIDADES			
41	<u>TROFÉU COM 1,58 MT DE ALTURA</u> TROFÉU COM 158 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL DE 26,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE ESTÃO QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM FORMATO DE CONES, TAMPAS, PIRÂMIDES E BOLAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ALGUNS COMPONENTES DESTAS COLUNAS POSSUEM PINTURA COM EFEITO TEXTURIZADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E UM SUPORTE DE POLÍMERO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA COM TAMPA E ALÇAS FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO E COM 45 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM SEUS COMPONENTES METALIZADOS TOTALMENTE PINTADOS NA COR PRATA.	10 UNIDADES			
42	<u>KIT COM 3 TROFÉUS</u> 1 TROFEU COM ALTURA DE 45,50 CM, BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO	20 KITS			

	METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. 1 TROFEU COM ALTURA DE 41,50 CM, BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADAINTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. 1 TROFEU COM ALTURA DE 38,50CM, BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADAINTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.				
43	TROFÉU MODELO GOLEIRO TROFÉU COM 18 CM DE ALTURA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	20 UNIDADES			
44	TROFÉU MODELO JOGADOR ARTILHEIRO TROFÉU COM 18 CM DE ALTURA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	20 UNIDADES			
45	TROFÉU MODELO JOGADOR DESTAQUE TROFÉU COM 18 CM DE ALTURA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO, COM BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	20 UNIDADES			
46	TROFÈU 31 CM DE ALTURA TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: 31 CM DE ALTURA X 7 CM DE LARGURA SUPERIOR X 7,50 CM DE LARGURA INFERIOR, ALTURA DA BASE DE 8,80 CM, PESO APROXIMADO DE 400 GRAMAS, CORES: DOURADO, PRETO, PRATA, COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE QUADRADA, CONE COM FRISOS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: FERRAGENS PARA FIXAÇÃO.	50 UNIDADES			
47	PLACA EM MDF COM ALTURA DE 77 CM PLACA DE MDF COM ALTURA DE 77 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 13,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA VAZADA DE MDF NA COR CARVALHO, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA NAS EXTREMIDADES E APLIQUE REDONDO EM PTG COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA MODALIDADE ALUSIVA A PREMIAÇÃO. SOBRE ESTA PLACA UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. SOBRE ESTE	10 UNIDADES			

	SUPORTE UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E COM DETALHES TEXTURIZADOS, COM 18,70 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.				
48	PLACA EM MDF COM ALTURA DE 67 CM PLACA DE MDF COM ALTURA DE 67 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 12,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA VAZADA DE MDF NA COR CARVALHO, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA NAS EXTREMIDADES E APLIQUE REDONDO EM PTG COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA MODALIDADE ALUSIVA A PREMIAÇÃO. SOBRE ESTA PLACA UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E COM DETALHES TEXTURIZADOS, COM 16 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	10 UNIDADES			
49	PLACA EM MDF COM ALTURA DE 60 CM PLACA DE MDF COM ALTURA DE 60 CM, COM BASE OCTOGONAL COM 10,10 CM DE LARGURA E FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. NESTE SUPORTE É FIXADO UMA PLACA VAZADA DE MDF NA COR CARVALHO, COM 6 MM DE ESPESSURA, COM APLIQUE DE ACRÍLICO ESPELHADO COM 2 MM DE ESPESSURA NAS EXTREMIDADES E APLIQUE REDONDO EM PTG COM ESPESSURA DE 1,5 MM NA MODALIDADE ALUSIVA A PREMIAÇÃO. SOBRE ESTA PLACA UM SUPORTE FABRICADO EM ZAMAC E METALIZADO A ALTO VÁCUO, PINTADO NA COR DOURADA, COM 2,50 CM DE ALTURA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA E COM DETALHES TEXTURIZADOS, COM 13 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	10 UNIDADES			
50	TROFÉU COM 1,67 MT DE ALTURA TROFÉU COM 167 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL DE 26,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE ESTÃO QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM FORMATO DE CONES, TAMPAS, PIRÂMIDES E BOLAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ALGUNS COMPONENTES DESTAS COLUNAS POSSUEM PINTURA COM EFEITO TEXTURIZADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E UM SUPORTE DE POLÍMERO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA COM TAMPA E ALÇAS FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO E COM 45 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM SEUS COMPONENTES METALIZADOS TOTALMENTE PINTADOS NA COR PRATA.	10 UNIDADES			
51	TROFÉU COM 89 CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 89 CM COM BASE OCTOGONAL COM 17,80 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADA A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA COLUNA FABRICADA EM POLÍMERO E PINTADA NA COR DOURADA COM EFEITO TEXTURIZADO. SOBRE ESTA COLUNA UM	10 UNIDADES			

	SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA BASE EM MADEIRA NO FORMATO OCTOGONAL PINTADA NA COR PRETA E ACIMA DESTA BASE UM SUPORTE FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS A ALTO VÁCUO PINTADOS NA COR PRATA (TAÇA, SUPORTES E TAMPA DO TROFÉU) E PRATA COM EFEITO TEXTURIZADO (COLUNA).				
52	TROFÉU COM 37 CM DE ALTURA TROFÉU COM ALTURA DE 37 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, E SOBRE ESTE UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 12,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM O CONE, A TAÇA E A TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA (PR).	10 UNIDADES			
53	TROFÉU COM 81 CM DE ALTURA TROFÉU COM 81 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 17,60 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADOS NA COR AZUL ACETINADO COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM O CONE COM FRISOS E A COPA INTERNA EM POLÍMERO NAS CORES VERMELHA ACETINADO (VMFA), VERDE ACETINADO (VRFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	10 UNIDADES			
54	TROFÉU COM 63 CM DE ALTURA TROFÉU COM 63 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 12,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETO. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISOS METALIZADOS NA COR AZUL ACETINADO COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA EM POLÍMERO COM 12 PONTAS COM 11 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADO E UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM O CONE COM FRISOS E A COPA INTERNA EM POLÍMERO NAS CORES VERMELHA ACETINADO (VMFA), VERDE ACETINADO (VRFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	10 UNIDADES			
55	TROFÉU COM 69 CM DE ALTURA TROFÉU COM 69 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 17,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO COM DETALHES NA PARTE INFERIOR METALIZADO NA COR DOURADA. COPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM 24 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA DOR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	10 UNIDADES			

56	TROFÉU COM ALTURA DE 53 CM TROFÉU COM ALTURA DE 53 CM, BASE QUADRADA COM 11,70 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO COM 10,5 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	10 UNIDADES			
57	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM 26,40 CM DE ALTURA.	10 UNIDADES			
58	MEDALHA FUNDIDA MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE- AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	300 UNIDADES			
59	APITO FOX 40 APITO FOX 40 CLASSIC, APITO PLÁSTICO NÃO ATÓXICO, CORES DIVERSAS.	20 UNIDADES			
60	APITO FOX 40, COM DEDAL APITO FOX 40 CLASSIC, APITO PLÁSTICO NÃO ATÓXICO, NA COR PRETA, COM DEDAL.	20 UNIDADES			
61	APITO FOX 40, COM CORDÃO APITO FOX 40 CLASSIC, APITO PLÁSTICO NÃO ATÓXICO, CORES DIVERSAS, COM CORDÃO.	20 UNIDADES			
62	PLACAR DE MESA PLACAR DE MESA, PVC RÍGIDO, MARCADOR MANUAL DE PONTOS, COM MARCAÇÃO DE ATÉ 31 PONTOS E 7 SETS, IDEAL PARA MARCAÇÃO DE JOGOS: TÊNIS DE MESA, FUTEBOL, VOLEI, E VÁRIOS OUTROS ESPORTES, DOBRÁVEL, FICANDO FÁCIL DE GUARDAR E TRANSPORTAR, PESO APROXIMADO: 942 GRAMAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 CM X 39 CM X 19 CM.	10 UNIDADES			
63	KIT DE CARTÃO OFICIAL DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO FÁBRICADO EM PVC FLEXÍVEL DE 1 MM, COM SUPERFÍCIE LISA PARA ANOTAÇÕES E FÁCIL LIMPEZA, DIMENSÕES OFICIAIS: TAMANHO REGULAMENTAR DE 7,5 CM X 10,5 CM, O KIT CONTEM 1 CARTÃO VERMELHO (EXPULSÕES) E 1 CARTÃO AMARELO (ADVERTÊNCIAS), ATENDENDO AS NORMAS DA FIFA, ÁREA PARA ANOTAÇÕES DE LÁPIS.	20 KITS			
64	KIT BANDEIRA PROFISSIONAL – ÁRBITROS CONTENDO 2 UNIDADES, FABRICADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM MANOPLA REVESTIDA COM ESPUMA ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONFORTO, EVITANDO ESCORREGAMENTOS, ESTAMPA EM 4 GOMOS COM CORES VIBRANTES E BEM DEFINIDAS, COSTURA REFORÇADA E TECIDO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 CM DE COMPRIMENTO X 34,3 CM DE ALTURA, PESO MÍNIMO: 110 GRAMAS CADA UNIDADE, COM CAPA.	10 KITS			

65	KIT BANDEIRINHA DE ESCANTEIO FLEXÍVEL KIT COM 4 BANDEIRINHAS DE ESCANTEIO, COM MOLA FLEXÍVEL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO: 1,50 M, BASE RESISTENTE PARA FIXAÇÃO, MOLAS FIXADAS A BASE, BANDEIRAS REMOVÍVEIS FABRICADAS EM TECIDO.	10 KITS			
66	KIT RADIO COMUNICADOR PARA ARBITRAGEM COM SISTEMA BLUETOOTH, QUE PERMITE UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DA CHAMADA ENTRE DUAS PESSOAS ATÉ 1200 M E REALMENTE REALIZA A COMUNICAÇÃO SEM FIO TOTALMENTE DUPLEX ENTRE O ÁRBITRO 3, CONTENDO 1 INTERCOMUNICADOR V4 PLUS ÁRBITRO, 2 INTERCOMUNICADOR V6 PRÓ ÁRBITRO, 3 FONES DE OUVIDO DO ÁRBITRO, 3 CABOS USB, 3 BRAÇADEIRAS E CONTENDO MANUAL DO USUÁRIO.	02 KITS			
67	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO DE 5 METROS ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO, DE 5 METROS, QUANTIDADE MÍNIMA DE DEGRAUS: 10, MATERIAL EM PVC E NYLON, PESO E DIMENSÕES MÍNIMOS: 5 M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA E PESO 450 GRAMAS, INCLUSO SACO DE TRANSPORTE.	20 UNIDADES			
68	UNIFORME DE CAMPO EM TECIDO - 100% POLIÉSTER (CONTENDO 25 CAMISAS, 25 SHORTS E 25 MEIÕES DE ALGODÃO) UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO UV ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, UNIFORME COM 25 CAMISAS, SHORTS, MEIAS DE ALGODÃO, ESTAMPA CAMISA FRENTE LE BRASÃO MUNICÍPIO, LD NUMERAÇÃO, COSTA EM CIMA NOME MUNICÍPIO, NUMERAÇÃO, MODALIDADE, SHORT LD BRASÃO E NUMERAÇÃO, CORES DIVERSAS.	20 JOGOS			
69	UNIFORME DE FUTEBOL DE SALÃO TECIDO 100% POLIÉSTER (15 CAMISAS, 15 SHORTS E 15 MEIÕES DE ALGODÃO) UNIFORME DE FUTEBOL DE SALÃO TECIDO 100% POLIÉSTER COM TRATAMENTO UV ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, UNIFORME COM 15 CAMISAS, SHORTS, MEIAS DE ALGODÃO, ESTAMPA CAMISA FRENTE LE BRASÃO MUNICÍPIO, LD NUMERAÇÃO, COSTA EM CIMA NOME MUNICÍPIO, NUMERAÇÃO, MODALIDADE, SHORT LD BRASÃO E NUMERAÇÃO, CORES DIVERSAS.	20 JOGOS			
70	MEIÃO TRADICIONAL PARA FUTEBOL MEIÃO TRADICIONAL PARA FUTEBOL, PÉ EM ALGODÃO QUE GARANTE O CONFORTO DURANTE A PRATICA DO ESPORTE, CORPO E CANO DO MEIÃO EM POLIAMIDA E ELASTANO GARANTEM O SUPORTE DA CANELEIRA E PANTURRILHA, MEDIDAS APROXIMADAS: NORMAL: 69 CM DE COMPRIMENTO; ESTICADO: 82 CM DE COMPRIMENTO; TAMANHOS E CORES DIVERSOS, COMPOSIÇÃO MÍNIMAS: 67% POLIAMIDA; 28% ALGODÃO; 5% ELASTANO, CORES DIVERSAS.	100 PARES			
71	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO M00 - 1,00M A 1,10M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 55CM / 47CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 64CM.	30 UNIDADES			
72	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO M0 - 1,10M A 1,20M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 60CM / 49CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 68CM.	30 UNIDADES			

73	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO M1 - 1,20M A 1,30M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 65CM / 52CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 74CM.	30 UNIDADES			
74	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO M2 - 1,30M A 1,40M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 70CM / 55CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 78CM.	30 UNIDADES			
75	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO M3 - 1,40M A 1,50M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 75CM / 60CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 82CM.	30 UNIDADES			
76	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO M4 - 1,50M A 1,60M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 80CM / 64CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 86CM.	30 UNIDADES			
77	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO A1 - 1,60M A 1,65M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 82CM / 66CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 90CM.	40 UNIDADES			
78	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO A2 - 1,65M A 1,70M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 84CM / 70CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 98CM.	40 UNIDADES			
79	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO A3 - 1,70M A 1,75M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 86CM / 75CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 106CM.	40 UNIDADES			
80	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO A4 - 1,75M A 1,80M DE ALTURA KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 88CM / 80CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 112CM.	40 UNIDADES			
81	KIMONO KARATÊ REFORÇADO COM FAIXA COR BRANCO TAMANHO A5 - 1,80M A 1,85M DE ALTURA	40 UNIDADES			

	KIMONO GROSSO PROFISSIONAL, BRIM 100% ALGODÃO, ALTA RESISTÊNCIA, BLUSA COM REFORÇO NO PEITORAL E NAS COSTAS, CALÇA COM ELÁSTICO E CORDÃO. MEDIDAS MÍNIMAS: TAMANHO COM 300 DE GRAMATURA - GANDOLA COMPRIMENTO / PESCOÇO X MANGA: 90CM / 85CM – COMPRIMENTO DAS CALÇAS: 118CM.				
82	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO INFANTIL, COM FAIXA – M00 – DE 0,85 A 1,05 MT KIMONO PARA JIU-JITSU, INFANTIL, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 900 DE GRAMATURA, COM REFORÇO NOS OMBROS E PEITORAL, COM REFORÇO NAS COXAS E JOELHOS.	10 UNIDADES			
83	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO INFANTIL, COM FAIXA – M0 – DE 1,06 A 1,17 MT KIMONO PARA JIU-JITSU, INFANTIL, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 900 DE GRAMATURA, COM REFORÇO NOS OMBROS E PEITORAL, COM REFORÇO NAS COXAS E JOELHOS.	10 UNIDADES			
84	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO INFANTIL, COM FAIXA – M1 – DE 1,18 A 1,26 MT KIMONO PARA JIU-JITSU, INFANTIL, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 900 DE GRAMATURA, COM REFORÇO NOS OMBROS E PEITORAL, COM REFORÇO NAS COXAS E JOELHOS.	10 UNIDADES			
85	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO INFANTIL, COM FAIXA – M2 – DE 1,27 A 1,36 MT KIMONO PARA JIU-JITSU, INFANTIL, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 900 DE GRAMATURA, COM REFORÇO NOS OMBROS E PEITORAL, COM REFORÇO NAS COXAS E JOELHOS.	10 UNIDADES			
86	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO INFANTIL, COM FAIXA – M3 – DE 1,37 A 147 MT KIMONO PARA JIU-JITSU, INFANTIL, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 900 DE GRAMATURA, COM REFORÇO NOS OMBROS E PEITORAL, COM REFORÇO NAS COXAS E JOELHOS.	10 UNIDADES			
87	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO INFANTIL, COM FAIXA – M4 – ATÉ 1,58 MT KIMONO PARA JIU-JITSU, INFANTIL, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 900 DE GRAMATURA, COM REFORÇO NOS OMBROS E PEITORAL, COM REFORÇO NAS COXAS E JOELHOS.	10 UNIDADES			
88	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO ADULTO, COM FAIXA - A0 – DE 1,55 A 1,60M E ATÉ 60KG KIMONO PARA JIU-JITSU, ADULTO, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 480 DE GRAMATURA E GOLA RIGIDA COM NO MÍNIMO 6 COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A., CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO NOS JOELHOS – MEDIDA DA CALÇA: 0,93 M DE COMPRIMENTO X 1,00 M DE LARGURA CIRCUNFERÊNCIA.	10 UNIDADES			
89	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO ADULTO, COM FAIXA - A1 – DE 1,60 A 1,70M E ATÉ 75KG KIMONO PARA JIU-JITSU, ADULTO, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 480 DE GRAMATURA E GOLA RIGIDA COM NO MÍNIMO 6 COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A., CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO NOS JOELHOS – MEDIDA DA CALÇA: 0,97 M DE COMPRIMENTO X 1,05 M DE LARGURA CIRCUNFERÊNCIA.	20 UNIDADES			

90	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO ADULTO, COM FAIXA - A2 – DE 1,70 A 1,80M E ATÉ 85KG KIMONO PARA JIU-JITSU, ADULTO, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 480 DE GRAMATURA E GOLA RIGIDA COM NO MÍNIMO 6 COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A., CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO NOS JOELHOS – MEDIDA DA CALÇA: 1,00 M DE COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA CIRCUNFERÊNCIA.	20 UNIDADES			
91	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO ADULTO, COM FAIXA - A3 – DE 1,80 A 1,90M E ATÉ 95KG KIMONO PARA JIU-JITSU, ADULTO, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 480 DE GRAMATURA E GOLA RIGIDA COM NO MÍNIMO 6 COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A., CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO NOS JOELHOS – MEDIDA DA CALÇA: 1,02 M DE COMPRIMENTO X 1,18 M DE LARGURA CIRCUNFERÊNCIA.	10 UNIDADES			
92	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO ADULTO, COM FAIXA - A4 – DE 1,90 A 2,00M E ATÉ 110KG KIMONO PARA JIU-JITSU, ADULTO, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 480 DE GRAMATURA E GOLA RIGIDA COM NO MÍNIMO 6 COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A., CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO NOS JOELHOS – MEDIDA DA CALÇA: 1,05 M DE COMPRIMENTO X 1,26 M DE LARGURA CIRCUNFERÊNCIA.	10 UNIDADES			
93	KIMONO JIU-JITSU TRANÇADO ADULTO, COM FAIXA - A5 – DE 1,90 A 2,00M E ATÉ 120KG KIMONO PARA JIU-JITSU, ADULTO, TRANÇADO, 100% ALGODÃO, GANDOLA CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 480 DE GRAMATURA E GOLA RIGIDA COM NO MÍNIMO 6 COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A., CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM SUPER REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO NOS JOELHOS – MEDIDA DA CALÇA: 1,10 M DE COMPRIMENTO X 1,30 M DE LARGURA CIRCUNFERÊNCIA.	10 UNIDADES			
94	**BOLA DE VÔLEI DE QUADRA – PADRÃO 8.1 PRO** BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, TAMANHO OFICIAL Nº 5, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS (INDOOR), DESTINADA A TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE ALTA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE MACIA E RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO, ADERÊNCIA, PRECISÃO E DURABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC OU EQUIVALENTE, COM SISTEMA DE DUPLA COLAGEM, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, IMPERMEABILIDADE E MANUTENÇÃO DO FORMATO ESFÉRICO. CÂMARA INTERNA 6D OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, QUE PROPORCIONE EQUILÍBRIO, ESTABILIDADE E RETENÇÃO DE AR. PESO APROXIMADO DE 260 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 67 CM, ATENDENDO AOS PADRÕES OFICIAIS DA MODALIDADE. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM QUALIDADE E DESEMPENHO ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA.	100 UNIDADES			
95	**PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO GRANDE** PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO DE GRANDE PORTE, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS, ADEQUADO PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTA INTENSIDADE, PROPORCIONANDO EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DURANTE AS COMPETIÇÕES. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 X 125 X 9 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE), DÍGITOS	2 UNIDADES			

	NUMÉRICOS COM ALTURAS DE 30 CM E 20 CM E CARACTERES ALFANUMÉRICOS DE 15 CM, COM VISIBILIDADE DE ATÉ 150 METROS E CONSUMO ELÉTRICO APROXIMADO DE 100 WATTS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER 02 (DOIS) MOSTRADORES DE PONTUAÇÃO, COM CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO DE ATÉ 199 PONTOS POR EQUIPE; 02 (DOIS) MOSTRADORES DE SETS/FALTAS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 19 POR EQUIPE; 01 (UM) MOSTRADOR DE PERÍODO DE JOGO, COM INDICAÇÃO DE 1 A 9; CRONÔMETRO DIGITAL DE JOGO COM CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA, PROGRAMAÇÃO AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES TEMPOS E COMANDOS DE INÍCIO E PARADA (START/STOP). DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ALARME SONORO COM SIRENE INTERMITENTE DE 120 DB, COM ACIONAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO, ALÉM DE SINALIZADORES LUMINOSOS PARA PEDIDOS DE TEMPO, SENDO 02 (DOIS) POR EQUIPE. O GABINETE DEVERÁ SER FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EM PINTURA PRETA FOSCA, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO AOS COMPONENTES ELETRÔNICOS. O SISTEMA DEVERÁ CONTAR COM CONTROLE DE OPERAÇÃO DO PLACAR POR COMUNICAÇÃO SEM FIO (WIRELESS), BEM COMO CONTROLE INDEPENDENTE PARA OPERAÇÃO DO JORNAL ELETRÔNICO, TAMBÉM POR COMUNICAÇÃO WIRELESS. DEVERÁ POSSUIR JORNAL ELETRÔNICO INTEGRADO, COM CAPACIDADE DE EXIBIÇÃO DE ATÉ 26 CARACTERES ALFANUMÉRICOS, PERMITINDO A APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS E INFORMAÇÕES DURANTE OS EVENTOS ESPORTIVOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DOS CONTROLES DE OPERAÇÃO, ACESSÓRIOS E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, INCLUINDO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**;

1.3.2 O EDITAL Nº 153/2026;

1.3.3 A proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2 A contratação poderá ser prorrogada até o limite de 05 (cinco) anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para tanto deverá ser formalizado **TERMO DE CONTRATO** derivado da Ata de Registro de Preços vigente.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII, Lei nº 14.133/21)

3.1 Prazo de entrega/execução:

3.1.1 O prazo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Empenho ou Solicitação de Fornecimento pela contratada. A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo órgão contratante, dentro do horário de expediente, mediante prévia comunicação.

3.1.2 O prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega dos materiais esportivos, contado a partir do recebimento da Ordem de Empenho, mostra-se adequado e necessário para garantir o atendimento tempestivo das demandas do órgão. Trata-se de itens de pronta disponibilidade no mercado, normalmente mantidos em estoque pelos fornecedores do segmento, o que possibilita a entrega em curto prazo sem comprometer a qualidade dos produtos.

3.1.3 Local, horário e endereço de entrega:

3.1.3.1 Nas diversas unidades municipais, conforme indicação na Solicitação de Fornecimento.

3.1.3.2 **Horário de entrega:** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 em dias úteis.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, prevista no **item 3.6** do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**.

4.2 Caso seja admitida, deverá atender às condições e limites impostos no **item 3.6** do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**.

4.3 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação

4.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.6 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.7 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V, Lei nº 14.133/21)

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (valor por extenso)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI, Lei nº 14.133/21)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da liquidação do documento fiscal, definido no **item 9.1.4** do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**, anexo a este instrumento.

6.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
I = Índice de atualização financeira, assim apurado:
I = (TX/100)/365; **I** = (6/100)/365; **I** = 0,00016438 ao dia;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%.

6.2.1 O pagamento dos encargos moratórios deverá ser objeto de solicitação pela CONTRATADA, não cabendo à Administração fazê-lo de ofício.

6.3 Serão retidos na fonte todos os tributos incidentes sobre pagamento pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços nos termos da legislação aplicável vigente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V, Lei nº 14.133/21)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice IPCA-E, caso não haja, no Termo de Referência, a indicação de outro índice**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, Lei nº 14.133/21)

8.1 Obriga-se a Administração/Contratante:

8.1.1 comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

8.1.2 efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no item 6.1 do presente instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

8.1.3 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

8.1.4 rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do instrumento contratual;

8.1.5 observar para que, durante a vigência do instrumento contratual, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.1.7 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8.1.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.9 Receber o objeto no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, a contar da data de envio da nota de empenho;

8.1.10 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.11 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.12 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.13 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente ajuste, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.13.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do recebimento da solicitação/reclamação para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.14 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo previsto no **item 20.4** do EDITAL Nº 153/2026.

8.1.15 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.16 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, Lei nº 14.133/21)

9.1 Obriga-se a empresa vencedora:

9.1.1 atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do instrumento contratual, limitada ao quantitativo de cada item;

9.1.2 ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

9.1.3 responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

9.1.4 reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição deles;

9.1.5 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

9.1.6 apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

9.1.7 não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do instrumento contratual;

9.1.8 manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

9.1.9 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

9.1.10 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

9.1.11 responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

9.1.12 mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.1.13 manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

9.1.14 realizar cadastro na Plataforma "Autentique" (https://www.autentique.com.br/) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante ou outra plataforma que porventura a Administração venha a utilizar.

9.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações contidas no **EDITAL Nº 153/2026**, no **Termo de Referência SESP Nº 004/2026** e no **instrumento contratual** e **seus anexos,** assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)**;

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Entregar ao Departamento de Compras, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação **(art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021)**;

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (**art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021)**;

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21.**

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18 Obrigar-se, por si e por seus prepostos, à manutenção de sigilo sobre todos os dados e informações fornecidos pela CONTRATANTE, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, sem a prévia autorização dada por escrito pela CONTRATANTE, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela inobservância destas obrigações, bem como cumprir as disposições contidas na Lei Federal n.° 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais — LGPD).

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII, Lei nº 14.133/21)

10.1 Não será exigida garantia de execução, prevista no **item 6.4** do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**, anexo a este instrumento, devendo ser aplicado no que couber o disposto nos **arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/21.**

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, Lei nº 14.133/21)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da **Lei nº 14.133/21**, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846/13.**

11.2 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I **da Lei Federal nº 14.133/21**.

11.2.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

11.2.1.1 comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou

11.2.1.2 manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

11.3 Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no **item 21.3** do EDITAL Nº 153/2026, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas cumulativamente:

11.3.1 Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

11.3.2 Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

11.4 Incidirá nas mesmas penas, previstas no **item 11.3**, a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

11.5 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos **itens 11.3.1** e **11.3.2** do presente instrumento contratual, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

11.6 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

11.6.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

11.6.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

11.6.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o

máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

11.6.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue ou serviço prestado em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

11.6.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

11.6.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

11.7 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

11.8 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à **Autoridade Superior**.

11.8.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se intempestivos.

11.8.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

11.9 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do **artigo 158, *caput* e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.**

11.10 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na **Lei Federal nº 14.133/21.**

11.11 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante **(art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21)**

11.11.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa **(art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).**

11.11.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação **(art. 157, da Lei nº 14.133/21).**

11.11.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente **(art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).**

11.11.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.12 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no ***caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº**

14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.13 Na aplicação das sanções serão considerados **(art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):**

11.13.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.13.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.13.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.13.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.14 Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei nº 14.133/21**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846/13**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei **(art. 159, da Lei nº 14.133/21)**.

11.15 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia **(art. 160, da Lei nº 14.133/21)**.

11.16 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)**, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. **(art. 161, da Lei nº 14.133/21)**.

11.17 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do **art. 163, da Lei nº 14.133/21**

11.18 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022**.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX, Lei nº 14.133/21)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139 da mesma Lei.**

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de **Termo Indenizatório** (**art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133/21**).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau **(art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/21).**

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, Lei nº 14.133/21)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no **item 10** do **Termo de Referência SESP Nº 004/2026**.

Organograma: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 8 — Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

Organograma: 02.001 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 22 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.110.0000.0000.

Organograma: 04.001 – OBRAS E URBANISMO
Ficha: 48 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.110.0000.0000.

Organograma: 05.001 – ATENÇÃO BÁSICA
Ficha: 62 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 05.311.0000.0000.
Ficha: 62 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 05.301.0010.0000.

Organograma: 05.006 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
Ficha: 92 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 05.302.0000.0000.
Ficha: 87 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.305.0000.0000.

Organograma: 06.001 – CRECHES MUNICIPAIS
Ficha: 100 – **Despesa:** 3.3.90.30.00 – **Fonte:** 01.212.0000.0000.

Organograma: 06.002 – PRÉ ESCOLA
Ficha: 107 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.210.0000.0000.

Organograma: 07.001 – ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 115 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.220.0000.0000.

Organograma: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Ficha: 147 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.510.0000.0000.
Ficha: 156 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 02.500.0010.00154
Ficha: 165 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.510.0000.0000
Ficha: 176 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.510.0000.0000.
Ficha: 92 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 05.302.0000.0000.
Ficha: 176 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.510.0000.0000.
Ficha: 182 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 05.500.0000.0000.
Ficha: 189 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.510.0000.0000.
Ficha: 197 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.510.0000.0000.
Ficha: 205 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.510.0000.0000.

Organograma: 11.001 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 214 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.110.0000.0000.
Ficha: 221 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.110.0000.0000.

Organograma: 13.001 – DEPTO. ESPORTES, CULT. E LAZER
Ficha: 228 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.111.0000.0000.

Organograma: 14.001 – CORPO DE BOMBEIROS
Ficha: 234 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.110.0000.0000.

Organograma: 14.001 – CULTURA E TURISMO
Ficha: 261 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.110.0000.0000.

Organograma: 18.001 – MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA
Ficha: 272 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.110.0000.0000.

Organograma: 25.001 – MULHERES DO PONTAL
Ficha: 311 — **Despesa:** 3.3.90.30.00 - **Fonte:** 01.110.0000.0000.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS (art. 92, III, Lei nº 14.133/21)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições **da Lei Federal nº 14.133/21**, dos regulamentos editados pela União, da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da Lei nº 8.078, de 1990 – **Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal nº 4.774, de 13 de agosto de 2025** e das demais normas complementares aplicáveis.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos **arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.**

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês **(art. 132 da Lei nº 14.133/21).**

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do **art. 136 da Lei nº 14.133/21.**

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133/21**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao **art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133/21**, e ao **art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/11**.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO

17.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITVA - FORO

18.1 Fica desde logo eleito o **Foro da Comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo,** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente e não solucionados na seara administrativa., conforme **art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.**

Mirante do Paranapanema, _____ de _____ de 20__.

_____
Prefeito Municipal

_____
Detentora da Ata

Testemunhas:

_____
Testemunha 1

_____
Testemunha 2

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
(REDAÇÃO DADA PELAS INSTRUÇÕES Nº 1/2024 - SEI Nº 7766/2020-77)

CONTRATANTE:_____
CONTRATADO:_____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO:_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela contratante:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Pela contratada:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:_____
Nome:_____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO PELA PREFEITURA NA ASSINATURA DO CONTRATO.

AVISO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026
EDITAL Nº 153/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa, para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, pelo período de 12 (doze) meses. – **LOCAL:** Licitar Digital - (http://www.licitardigital.com.br) - **DATA DA REALIZAÇÃO: 19 DE NOVEMBRO DE 2026** – **HORÁRIO: 09H00MIN**. O edital e seus anexos estão disponíveis também através do site: https://bit.ly/mirantedoparanapanemaeditaisdelicitacao.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal